



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.773 DE 22 DE JULHO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 de Dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$1.709,09 (Um mil, setecentos e nove reais e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03040142-0022	DEPARTAMENTO JURÍDICO
(0004) 4120	Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00
03070212-0096	FESTIVOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
(0022) 3132	Outros Serviços e Encargos..... 709,09
	TOTAL..... 1.709,09

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15824922-0092	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
(0065) 3255	Assistência Médico-Hospitalar..... 1.709,09
	TOTAL..... 1.709,09

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 22 de julho de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROQUELO MORTILLO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 22 de julho de 1.994.

ROQUELO MORTILLO
DIRETOR DE GABINETE